



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

SOBRE

QUEIXA DE MARIA JOÃO MACHADO

CONTRA A RÁDIO CIDADE

(Aprovada na reunião plenária de 8.OUT.97)

I - FACTOS

I.1 - No dia 5 de Junho de 1997, deu entrada, na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS), uma queixa de Maria João Machado, acompanhada de cópia de correspondência diversa, designadamente:

- Uma carta, enviada ao Secretário de Estado da Comunicação Social, do seguinte teor:

"Lamentando profundamente os motivos que me levam a dirigir-me a V. Ex^a, julgo ser meu direito, tanto quanto meu dever cívico, solicitar a sua atenção para algo que configura, em minha opinião, um claro abuso da liberdade de emissão por parte de uma rádio local, por sinal a mais ouvida a nível nacional.

"Com efeito, trata-se da emissão de uma espécie de folhetim radiofónico difundido pela Rádio Cidade, cujo guião julgo dever ser analisado por quem de direito, designadamente pela Alta Autoridade para a Comunicação Social.

"Sem alarde e falsas morais, sem a pretensão de julgar os outros pela fasquia daquilo em que acredito, não creio exceder-me ao considerar que estas edições a que aludi são um atentado ao desenvolvimento moral e sexual das crianças e adolescentes, ouvintes da Rádio Cidade";

- Outra carta, enviada à Rádio Cidade, dizendo:

"Sou mãe de uma pré-adolescente com onze anos de idade, que desde os nove a sua rádio eleita é a Rádio Cidade. (...) Acontece que desde há algumas semanas a Rádio Cidade resolveu fazer uma brincadeira com a telenovela 'O Rei do Gado' ...

"Sempre falei abertamente com a minha filha de todas as questões, incluindo educação sexual, e não me choca aquilo que ela ouve na escola, na rua ou vê na televisão, desde que eu consiga conversar com ela sobre o assunto da sexualidade e explicar, de uma forma clara, e não deturpada, as questões com este assunto relacionadas.

"Tendo em conta a idade dela - repito, onze anos -, e tendo também presente a idade de todas as outras crianças que também ouvem a Rádio Cidade, questiono-me se não se estarão a exceder no baixo nível a que

./.

14321



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

chegaram os diálogos dos ditos episódios, cujas palavras que encontro para os qualificar são reles, ordinários, obscenos, de inspiração sexualmente perversa. Gostaria de obter uma resposta a duas perguntas simples:

"- A que idade se destina a vossa rádio quando dizem "tirem as crianças da sala"?

"- Têm consciência da média das idades dos vossos ouvintes?

"Eu não consigo explicar, NEM QUERO, nesta idade, aquilo que a minha filha ouve, não entende, e só serve para confundir sobre a sexualidade.

"Em vez de tentarmos todos em conjunto formar uma juventude mais esclarecida e com menos tabus, embora podendo brincar, responsabilizo-vos por (de)formarem adolescentes que terminam, alguns deles, a frequentar os 'Mea Culpa' espalhados por este país;

- Outra carta, resposta da Rádio Cidade, dizendo:

"(...) E começo por responder às suas duas questões:

"1 - A nossa rádio destina-se aos jovens dos 8 aos 80 anos e, quando dizemos, 'tirem as crianças da sala' tem o único objectivo de fazer alguma graça, sabendo de antemão que, hoje em dia, as nossas crianças sabem mais do que muitos adultos ...

"2 - Sim, temos.

"Permita-me que me estenda um pouco mais e vá além das suas perguntas. Com relação aquilo que os nossos filhos ouvem ou vêem na escola, na rua, na rádio e na televisão - e não vamos ser ingénuos ao ponto de achar que não é a pura realidade do mundo em que vivemos -, quem estará errado? O pai que tenta proteger o filho ou o pai que o prepara para essa realidade? O quadro de humor 'O Rei Tardado' não deturpa essa realidade e nem tem a intenção de ser um programa informativo ou cultural mas, sim, uma simples sátira às mesmas cenas que a sua filha e outros vêem no Rei do Gado e para as quais a senhora não fica chocada, pois consegue falar abertamente sobre o assunto com a sua filha. (...)

"Os textos de 'O Rei Tardado' são anedotas adaptadas aos personagens da telenovela 'O Rei do Gado' e muitas já são do conhecimento dos nossos filhos há muito tempo.

"Permita-me também discordar das suas palavras para a qualificação dos diálogos. Jamais em algum momento foram usadas expressões que atentassem ou ofendessem as pessoas desprovidas de qualquer tabu (...)"

I.2 - Solicitada a informar o que tivesse por conveniente, a Rádio Cidade escreveu, em correspondência entrada nesta Alta Autoridade em 2 de Julho:

./.

14322



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 3 -

"O programa 'Rei Tardado' é uma sátira à novela transmitida pela SIC 'O Rei do Gado'. Este programa foi emitido por várias rádios brasileiras e desconhecemos que o mesmo tenha originado uma situação semelhante. O referido programa foi analisado cuidadosamente e, depois de concluirmos que o mesmo se tratava de uma sátira muito bem produzida, compramos os direitos (...) e passamos a transmiti-lo regularmente, em nossas emissões.

"Conforme V. Ex.as poderão verificar ..., já havíamos respondido à reclamação apresentada pela Senhora D. Maria João Machado. Nessa resposta está tudo o que temos a falar sobre o assunto. Salientamos, entretanto, que entre os milhões de ouvintes que temos a citada senhora foi a única que não gostou. Tomamos a liberdade de enviar uma cassete com alguns dos episódios para uma melhor apreciação ...".

II - ANÁLISE

II. 1 - À Alta Autoridade para a Comunicação Social está cometida competência para "apreciar, a título gracioso, queixas em que se alegue a violação das normas legais aplicáveis aos órgãos de comunicação social" (Artigo 4º, nº 1, alínea I) da Lei nº 15/90, de 30 de Junho).

II. 2 - A queixa em questão refere-se a um eventual abuso de liberdade de imprensa (imprensa em sentido lato).

II. 3 - A eventual existência de crime de abuso de liberdade de imprensa apenas pode ser judicialmente apreciada, pelo que não cabe a esta Alta Autoridade pronunciar-se sobre esta matéria.

II. 4 - O programa em apreço é uma sátira a uma telenovela, utilizando linguagem que constatamos frequentemente neste género de peças transmitidas pelos órgãos de comunicação. Embora o facto de ser um estilo muito generalizado, tanto na rádio como na televisão ou nos jornais, não possa ser considerado um qualificado factor de apreciação, e pese embora o grau de subjectivismo a ele sempre subjacente pois os exemplos que nos foram fornecidos não configuram qualquer colisão com os fins genéricos ou específicos da actividade de radiodifusão tal como vêm estabelecidos na lei.

./.

14323



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 4 -

III - CONCLUSÃO

Apreciada uma queixa de Maria João Machado contra a Rádio Cidade, por esta estação emissora ter emitido um programa de sátira a uma telenovela, utilizando uma linguagem que considera inadequada a um público adolescente, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera considerá-la improcedente, já que não foi infringida nenhuma norma legal aplicável.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Alberto de Carvalho (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Maria de Lurdes Breu, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Manuela Coutinho Ribeiro, Aventino Teixeira e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 8 de Outubro de 1997

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

/AM

14324